



CNPJ: 15.508.162/0001-02

(98) 3239-0539 / 98823-5081
consmapconstrucao@hotmail.com
Est. da Maioba, 1000, SI 20, Ed. Vila do Conde,
CEP: 65.110-000 • São José de Ribamar/MA



CREDENCIAMENTO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A.S.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIO 1977 2726




ASSINATURA DO TITULAR

Paulo Sousa Freitas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

015952262000-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2016

NOME PAULO SOUSA FREITAS

FILIAÇÃO FRANCISCO MIRANDA DE FREITAS E MARIA INES DE SOUSA

NATURALIDADE ACAILANDIA - MA

DATA DE NASCIMENTO 14/07/1985

DOC ORIGEM CASAM. N.0008831 FLS.300 LIV.00037

CPF 003564193-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 338

Rubrica



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/09/2021
FGTS	Validade:	13/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2021
Receita Municipal	Validade:	18/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

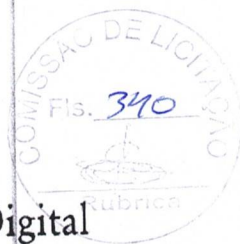
Emitido em: 08/06/2021 09:38

CPF: 608.525.253-62 Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

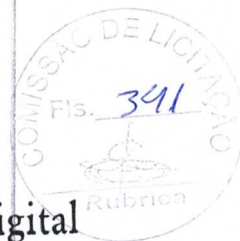
Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[Assinaturas manuscritas em azul]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 123839734 Inscrição Municipal: 291846-3
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/05/2012
CNAE Primário: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 5: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 6: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 7: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 8: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 9: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 10: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 11: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 12: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 13: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 14: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 15: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 16: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 17: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 18: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 19: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 20: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 21: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Emitido em: 08/06/2021 09:36

CPF: 608.525.253-62

Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

1 de 4

A5

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 23: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 24: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 25: 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 26: 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE
CNAE Secundário 27: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 28: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 29: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 30: 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
CNAE Secundário 31: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 32: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 33: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 34: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 65.110-000
Endereço: ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), 1000 - SALA 20 LOTE 33 - TRIZIDELA
Município / UF: São José de Ribamar / Maranhão
Telefone: (98) 85567365
E-mail: CDETHACYO@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 608.525.253-62
Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
Carteira de Identidade: 0424941820110 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 22/04/2019
E-mail: cdethacyo@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 608.525.253-62 Participação Societária: 100,00%
Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
Carteira de Identidade: 0424941820110 Órgão Expedidor: sspma
Data de Expedição: 22/04/2019
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: consmapconstrucao@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento



Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 608.525.253-62
Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
Carteira de Identidade: 0424941820110 Órgão Expedidor: sspma
Data de Expedição: 22/04/2019
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: consmapconstrucao@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura

566 - Estudos e Projetos de Instalação de Linhas de distribuição Energia Elétrica

914 - Topografia de Faixas

922 - Topografia de Áreas

973 - Sondagens Terrestres Rotativas

1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem

1511 - Obras Cíveis de Estruturas Metálicas

1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Cíveis)

1619 - Obras Cíveis de Edificação Prediais

1902 - Obras Cíveis - Perfuração de Poços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas

2267 - Instalação e Montagem de Equipamentos Mecânicos/Eletromecânicos

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

4545 - Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais

4553 - Obras Cíveis de Edificações Industriais

4596 - Instalação e Montagem de Energia Elétrica Até 60kv

5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

13137 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

17140 - Obras Cíveis - Concretagem

17426 - Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração

17566 - Consultoria e Assessoria - Imobiliária

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário

19763 - Fabricação / Manutenção - Processo Industrial

20702 - Confecção / Instalação - Galha

20818 - Locação Aparelho Ar Condicionado

21369 - Estudos e Projetos de Topografia

22152 - Prestação de Serviços de Bombeiro Hidráulico

22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

22888 - Locação Bens Móveis

Emitido em: 08/06/2021 09:36

CPF: 608.525.253-62 Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

Relatório Nível I - Credenciamento

Serviços

22896 - Conservação / Manutenção / Restauração de Rodovia

24490 - Construção Montagem de Dutos Terrestre

24597 - Manutenção - Planejamento de Serviços

25062 - Confeção Estruturas Metálicas



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 30/09/2021
Código de Controle: 36E64EFFF7885294

Comprovante de Regularidade do FGTS

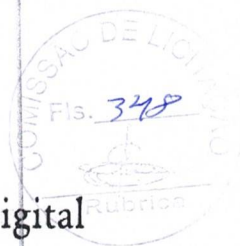
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 13/08/2021
Código de Controle: 2021041601475303697354

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 04/12/2021
Código de Controle: 181361232021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	843242/2021	30/04/2021
CREA/MA	815830	-
CREA/MA	814787-2019	-
CREA MA	845851/2021	30/07/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89*****69
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 05/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 11/07/2021
Código de Controle: 000000819698

São José de Ribamar -MA , 06/08/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

CARTA CREDENCIAL



A empresa CONSMAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP , inscrita no CNPJ n.º 15.508.162/0001-02, ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), SALA 20 LOTE 33, TRIZIDELA ,SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, signatário, por seu representante legal o Srº CARLOS DE THACYO MENDES ALEMIDA , portador da Carteira de Identidade n.º 042494182011-0 e do CPF n.º 608.525.253-62, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui , seu procurador o Sr. PAULO SOUSA FREITAS , portador do CPF nº 003.564.193-20 e RG nº 015952262000-3 , a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, praticar os atos necessários á representação da outorgante na licitação da modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

VALOR DE NOTAS

São José de Ribamar -MA , 06/08/2021

Carlos de Thacyo Mendes Almeida
CONSMAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.508.162/0001-02
Carlos de Thacyo Mendes Almeida
CPF 608 525 253-62
Proprietário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNALDO FRANÇA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) REGINALDO PEREIRA		(mãe) MARIA DA CRUZ FRANÇA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1977	IDENTIDADE (número) 583576966	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
CPF (número) 988.069.713-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS			NÚMERO 215
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO OITUIA	CEP 65.250-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2372
MUNICIPIO ALCANTARA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. F. PEREIRA CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS			NÚMERO 215
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO OITUIA	CEP 65.250-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2372
MUNICIPIO ALCANTARA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 4299501 4213800 4330404 4321500 4744099 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. F. PEREIRA CONSTRUÇÕES			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ednaldo França Pereira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUT	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 2012795	JUCEMA PEREIRA CONSTRUÇÕES
10.05.12		Nº AE 011.982 01203430706	

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA



EDNALDO FRANCA PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido 01/09/1977, natural de Alcântara - MA, portador da Cédula de Identidade nº. 58357696-6 - SSP/MA de 23/06/1996, CPF nº. 988.069.713-87, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 215, Oitíua, Alcântara - MA, CEP 65250-000, na qualidade de empresário da empresa E F PEREIRA CONSTRUÇÕES, com sede Rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 215, Oitíua, Alcântara - MA, CEP. 65250-000, inscrito na JUCEMA sob NIRE nº 21101864521 em 10/05/2012 e no CNPJ sob nº. 15.508.162/0001-02, com fulcro § 3º do art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, uma vez que admitiu os sócios:

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/03/1984, natural de São Luís - MA, portadora da Carteira de Identidade nº. 30.609.624-9 - SSP/RJ, de 14/03/2018, CPF nº. 961.701.743-15, residente e domiciliada na Estrada de Ribamar s.n., Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São Jose de Ribamar - MA, CEP 65.110-000 e MARIA CELESTE PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/01/1959, natural de Mirinzal - MA, portadora da Carteira de Identidade nº. 024544862003-1 - SSP/MA, de 06/04/2016, CPF nº. 129.711.703-49, residente e domiciliada na Rua da Bahia nº 18, Tv. Floresta, Vera Cruz, São Luís - MA, CEP 65047-710, e que retira-se o Sr. EDNALDO FRANCA PEREIRA, já qualificado, que vendeu/transferiu para os sócios ora admitidos, no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se rege, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede localizada na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33 Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, CEP. 65110-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

DO OBJETIVO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá como objetivo social:

- 43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
- 33.14-07-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:31 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803017769. NIRE: 21201018575.
CONSAMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, rádio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 07/05/2012, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresaria a partir de data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social que era de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados, divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, utiliza-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída, no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), transferindo-o para a presente sociedade, e que neste ato, o capital social fica alterado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, para os sócios ora admitidos Sra. ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ ingressa na sociedade com um total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), e a Sra. MARIA CELESTE PEREIRA, ingressa na sociedade com um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:31 com n° 21201018575.
PROTOCOLO: 330756320 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
COMENAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 355

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº COTAS	TOTAL
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ	99,00%	990.000	990.000,00
MARIA CELESTE PEREIRA	1,00%	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00%	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO Único - Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pela sócia ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, que fica investido dos poderes necessários a pratica dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o socio-administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao socio-administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na prática de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da Lei Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

PARAGRAFO SEGUNDO - Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a titulo de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicara aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exerceram o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:31 sob nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
COMSOM CONSTRUCÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseje retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- A. Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- B. O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Exercício Social Fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Sócio Administrador ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:31 SOB Nº 21201012077
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201012575.
CONSUMO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São Jose de Ribamar, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São Jose de Ribamar - MA, 25 de outubro de 2018.

RECONHECIMENTO
de Firma - Presencial
000000357815

RECONHECIMENTO
de Firma - Presencial
000000357815

RECONHECIMENTO
de Firma - Presencial
000000357815

TO DE NOTAS

Edna Lelo Franca Pereira
EDNALDO FRANCA PEREIRA
CPF nº 021.487.433-84

TABELIONATO

Rose Michelle de S.P. Muniz
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ
CPF nº 961.701.743-15

TABELIONATO

Maria Celeste Pereira
MARIA CELESTE PEREIRA
CPF nº 129.711.703-49

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

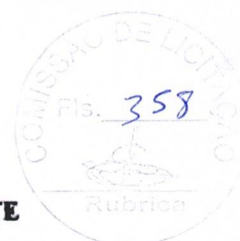
RECONHECIMENTO
de Firma - Presencial
000000355561

RECONHECIMENTO
de Firma - Presencial
000000355561

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:31 SOB Nº 21201018579.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018579.
CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: 15.508.162/0001-02, estabelecido(a) na **ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), 1000 SALA 20; LOTE 33, TRIZIDELA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

São José de Ribamar - MA, 25/10/2018

MARIA CELESTE PEREIRA
Sócio

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 20180777130.
PROTOCOLO: 180777130 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017777. NIRE: 21201018575.
CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

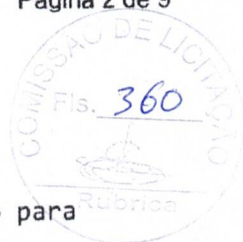
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.

Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - SSP/RJ expedida em 14/03/2018 e CPF Nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, e **MARIA CELESTE PEREIRA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 19/01/1959, natural de Mirinzal - MA, portadora da Carteira de Identidade nº 02454462003-1 - SSP/MA, expedida em 06/04/2016 e CPF nº 129.711.703-49, residente e domiciliada na Rua da Bahia nº 18, Tv. Floresta, Vera Cruz, São Luís - MA, CEP 65047-710, únicos sócios da sociedade que gira nesta cidade sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21201018575** 13/06/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que retira-se da sociedade a Sra. **MARIA CELESTE PEREIRA**, já qualificada, que vendeu/transferiu para Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, no valor 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros, nada mais a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo social:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 18.13.0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 18.21-1-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;



- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
- 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.30-2-02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.12-5-00 - Cargas e descargas;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 56.11.2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
- 68.21.8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 73.11-4-00 - Agencias de publicidades
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital permanece no valor de R\$ 1.000.000,00 um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) em quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte maneira:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	T O T A L
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ	1.000.000	1.000.000,00
T O T A L	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A empresa será administrada pelo sócio: Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ** e a ele caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

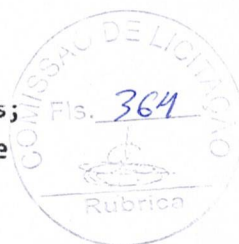
Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - SSP/RJ expedida em 14/03/2018 e CPF Nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós

, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21201018575** 13/06/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

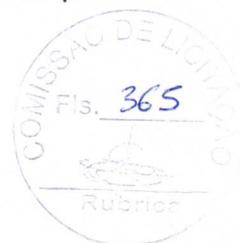
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo social:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 18.13.0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 18.21-1-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
- 33.14-07-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso



- na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.30-2-02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.12-5-00 - Cargas e descargas;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 56.11.2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 73.11-4-00 - Agências de publicidades
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.



CLÁUSULA TERCEIRA: Seu prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 07/05/2012.

CLÁUSULA QUARTA: O capital será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já subscrita e integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da empresa será exercida pelo titular Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, a os devidos fins e efeitos de direito, que mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Comarca de São Jose de Ribamar - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando justo e contratado assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

São Jose de Ribamar - MA, 11 de novembro de 2019.

Titular:

Rose michelle de J.P. Muniz
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

Maria Celeste Pereira
MARIA CELESTE PEREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
12971170349	MARIA CELESTE PEREIRA
96170174315	ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 14:27 SOB N° 21600133840.
PROTOCOLO: 191222712 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905670438. NIRE: 21600133840.
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.508.162/0001-02.

Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - SSP/RJ expedida em 14/03/2018 e CPF nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, único sócio da empresa que gira nesta cidade sob o nome de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21600133840 10/12/2019**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que neste ato fica admitido na empresa o Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 26/11/1999, portador da RG nº 042494182011-0 - SSP/MA de 08/08/2017 e CPF nº 608.525.253-62, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 03, João de Deus, São Luís - MA, CEP 65059-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que retira-se da empresa a Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, já qualificada, que vendeu/transferiu para Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA**, já qualificado, o capital social da empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já integralizado, dando plena, geral e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros, nada mais a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa neste ato altera suas atividades para:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;

- 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;

- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 43.99-1-01 - Administração de obras;
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
 52.12-5-00 - Cargas e descargas;
 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
 consumo domiciliar;
 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

CLÁUSULA QUARTA: Mediante as alterações contidas neste ato e em atos anteriores consolida o contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Clausula Primeira: A empresa gira sob nome empresarial **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000.

Parágrafo primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do seu titular administrador.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

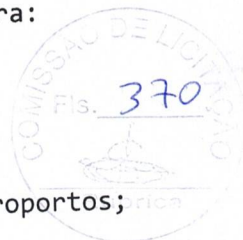
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Clausula Segunda: A empresa neste ato altera suas atividades para:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 52.12-5-00 - Cargas e descargas;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- consumo domiciliar;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Clausula Terceira: O capital social e de R\$ 1.000.000,00 um milhão de reais), já integralizado em moeda corrente do país.

Quarta: Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Quinta: A empresa tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 07/05/2012.

Clausula Sexta: A empresa será administrado pelo titular: Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA** e a ele caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Clausula Sétima: O Administrador Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

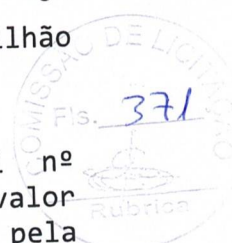
Clausula Oitava: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula Nona: O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, neste período o administrador procedera a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Decima: Declara o titular da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELE**, a os devidos fins e efeitos de direito, que mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula Decima Primeira: Falecendo o titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou insistindo interesses deles, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da ocorrência do fato e será levantado um balanço especial.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E estando justo e contratado assinam este instrumento em 01 (uma)
via de igual forma e teor.

São Jose de Ribamar - MA, 07 de outubro de 2020.

Titular:

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60852525362	CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
96170174315	ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 11:54 SOB N° 20200766732.
PROTOCOLO: 200766732 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004942450. CNPJ DA SEDE: 15508162000102.
NIRE: 21600133840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1958924278



ASSINATURA DO TITULAR

Roberto de Jesus Mendes Maranhão

CARTEIRA DE IDENTIDADE



4º TABELIONATO

AMÉRICA DE LISBOA - PÁRQUE

Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3-343-5995 | Whatas: (98)99137-1463 | andressz@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conter com o original: CLAUDILENE SILVA

DE LIMA SILVA - ESCRVENTE AUTORIZADA

Em Test.: _____ **TUMA.** Selos:

Judiciário Poder Judiciário 09 de Agosto de 2021, 13:52:32. Total 5,12 - Emotl: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 **São Luis-MA. Consulte em selc.tjma.jus.br**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



25





Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

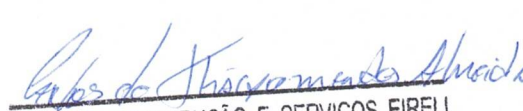
A empresa CONSMAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP , inscrita no CNPJ n.º 15.508.162/0001-02, ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), SALA 20 LOTE 33, TRIZIDELA ,SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, signatário, por seu representante legal o Srº CARLOS DE THACYO MENDES ALEMIDA , portador da Carteira de Identidade n.º 042494182011-0 e do CPF n.º 608.525.253-62, DECLARA, para fins do disposto no edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, encontra-se enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

São José de Ribamar -MA , 06 /08/2021


CONSMAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.508 162/0001-02
Carlos de Thacyo Mendes Almeida
CPF 608 525 253-62
Proprietário



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI			Protocolo: MAC2101341382
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600133840	CNPJ 15.508.162/0001-02	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2012	Início de Atividade 07/05/2012
Endereço Completo Estrada DA MAIOBA (MA 202), Nº 1000, SALA 20;LOTE 33; TRIZIDELA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Objeto 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 52.12-5-00 - CARGAS E DESCARGAS 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSUMO DOMICILIAR 68.22-6-00 - GESTAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RADIO COMUNICACAO, FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA	CPF 608.525.253-62	Administrador S	Início do Mandato 07/10/2020 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA	CPF 608.525.253-62	Início do Mandato 07/10/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 05/05/2021	Número 20210625040	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS